

LEI MUNICIPAL N.º 3.657/2022

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 055/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.199000 – Increm. Temporário Mun. Situação Emergência – Port. 751/2022

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Recurso Vinculado: 1082

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), servirão os recursos repassados pelo Ministério da Cidadania ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.05.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico